



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DIREITO PRIVADO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
157/2014 – PRC Nº 085/2014. DL Nº 010/2014**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, portador da CI nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 104.655 [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Daniel Martins de Mello Neto**, inscrito na OAB/MG sob o nº [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 054.349 [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362 e **Euler Benigno Moreira**, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 852.336 [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Helder Márcio Moreira**, portador do [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 588.187 [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **10º Termo Aditivo ao Contrato de Direito Privado da Administração Pública para Locação de Imóvel nº 157/2014**, firmado em 01.12.2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência disciplinado no **Item 2.1 da "Cláusula Segunda – Do Prazo"**; **REAJUSTAR** o valor locatício e, por conseguinte, **ADEQUAR** a dotação orçamentária prevista na **"Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária"**, todas do instrumento originário (fls.62/65), relativo ao imóvel localizado na Av. Governador Benedito Valadares, nº 306, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, o qual abriga a **Casa de Acolhimento Institucional**, oriundo do **PRC nº 085/2014 – DL nº 010/2014 (Vols. I e II)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de solicitação e justificativa contidas no **Ofício nº 395/2022/SEMAS**, da lavra da Diretora de Programas Sociais e, cancelado, pelo Secretário da Pasta, datado 02.05.2022 (fls.271), devida e **expressamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 04.05.2022**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

Para os fins almejados, foram produzidos e acostados pela SEMAS o seguintes documentos: i) Certidões de Regularidade Fiscal, válidas e regulares, conforme praxe (fls.285/295)¹; ii) **DRO nº 414/2022** e **DRF nº 228/2022**, ambas emitidas em 16.05.2022 e 17.05.2022, respectivamente, pelos setores competentes (fls.275/276); iii) **Ata de Análise e Julgamento** da Comissão Especial-CERP, datada 10.05.2022 (fls.263/270) que se postou pelo **DEFERIMENTO** do reajuste, o que, por sua vez, foi cancelado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, e aceito pelo locador (fls. 267 e 278); iv) **Memorando nº 001/2022**, datado 02.05.2022, de autoria da Comissão Especial de Avaliação de Imóvel (*Portaria 22.558-1*), adjunto às fls. 260/261, a qual concluiu pelas boas condições do imóvel para fins de renovação e pela defasagem do valor locativo; v) **Ofício Nº 459/2022/SEMAS**, datado 20.05.2022,

¹ Arts. 27, IV, 29 e 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações e recente **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, por ocasião da celebração, a contratada **deverá apresentar TODAS as certidões de regularidades (válidas e regulares) em momento oportuno¹ no setor próprio da Administração¹, respeitada competência administrativa.**

Daniel M. de Mello Neto
Sec. de Assistência Social



Fls. 02 do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Direito Privado da Administração Pública para Locação de Imóvel nº 157/2014

por meio do qual o Secretário da Pasta solicitou à Consultoria Geral do Município a elaboração do competente termo de aditamento de prazo e reajuste de preços, na forma da instrução documental apresentada, cujas informações foram consideradas verídicas sob a égide do Princípio da Presunção de Legitimidade do Ato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência constante no **Item 2.1 da "Cláusula Segunda – Do Prazo"** do contrato originário (fls.62/65), fica **prorrogado por mais 06 (seis) meses**, a partir do dia **31 de maio de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO

Na forma da Ata de Análise e Julgamento da Comissão Especial de Reajustamento de Preços (fls.263/270), o valor locativo mensal fica **reajustado** para cifra de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, que será paga **após 05 (cinco) dias úteis** da completa instrução dos processos de pagamento junto às Diretorias de Contabilidade e de Administração Financeira (Tesouraria) da SEFAZ, considerando o mês subsequente ao da locação, em consonância com a **DRF nº 228/2022 (fls. 276)**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica consignada abaixo, conforme **DRO nº 414/2022 (fl.275)**, a dotação orçamentária para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0058.2.310 – REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (717) - **Fonte 129**

VALOR PREVISTO 2022: R\$ 22.800,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei nº 8.245/91, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista na **Lei Municipal nº 5.005, de 27.11.2019, art. 13, inciso XVII**, correndo as despesas à sua expensas, conforme parágrafo único, **art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Direito Privado da Administração Pública para Locação de Imóvel nº 157/2014 (fls.62/65)** e dos respectivos Aditivos, vinculados ao **PRC nº 085/2014 – DL nº 010/2014 (Vols. I e II)**, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

Daniel M. de Mello Neto
Sec. de Assistência Social

Cartão de Assinatura
Presidente do Conselho Municipal de Barbacena



Fls. 03 do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Direito Privado da Administração Pública para Locação de Imóvel nº 157/2014

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), 25 de maio de 2022

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Daniel Martins de Mello Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
LOCATÁRIO

Euler Benigno Moreira
LOCADOR

Helder Márcio Moreira
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF Nº _____

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PE 021/2022 - PRC 029/2022- OBJETO: RP aquisição materiais para identificação patrimônio móvel . Abertura: 13/06/2022 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br; bli-compras.com - 32.3339.2026. Em 30/05/2022. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - IL 003/2022 - PRC 153/2021. OBJETO: Credenciamento, por meio de chamamento público, de Pessoas Jurídicas interessadas em firmar contrato com o Sistema Único de Saúde - SUS - de Barbacena - MG. Abertura: 31/05/2022 - Encerramento: 14/06/2022, às 17 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinicius do Carmo - Presidente da Comissão de Licitações (CPL).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 107/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: HL LIMPEZA URBANA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.694.569/0001-28. Processo Licitatório nº 147/2021-Dispensa de Licitação nº 029/2021. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante na "Cláusula Nona- Da vigência", ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 30.05.2022, com data resultante 29.06.2022 ou com o êxito do certame público, o que vier primeiro e, por conseguinte adequar a rubrica orçamentária da "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 27/05/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Lucas Braga de Almeida (Contratada).

Extrato Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 157/2014.

Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratados: EULER BENIGNO MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 852.336.846-91, e HELDER MÁRCIO MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 588.187.746-20. Processo Licitatório nº 085/2014-Dispensa Licitatória nº 010/2014. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência disciplinado no Item 2.1 da "Cláusula Segunda - Do Prazo", ficando prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de maio de 2022; reajustar o valor locatício, para a cifra de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), consequentemente adequar as dotações orçamentárias previstas na "Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 25/05/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS), Euler Benigno Moreira (Locador) e Helder Márcio Moreira (Locador).

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR

Presidente: Lidiane Cristina de Lima Santiago

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução 007/2022 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR

"Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do CMPIR"

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, atendendo o dispositivo da Lei Municipal LEI Nº 4006, de 15 de Janeiro de 2007, da Lei Delegada 67 e Decreto 7.510/2013 e do Regimento Interno do CMPIR, através da Resolução lavrada na ata nº. 094, de 27 de maio de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Mesa Diretora com os seguintes Conselheiros: - Presidente: Lidiane Cristina de Lima Santiago, - Vice Presidente: Leandro Eustáquio Elias, - Secretária: Ibrandina Cristina de Melo. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 27 de maio de 2022. Lidiane Cristina de Lima Santiago - Presidente do CMPIR.

MUNICÍPIO DE
BARBACENA:
17095043000109